

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESIGN NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023

EDITAL PPGD Nº 04/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado e ao curso de Doutorado em Design para o ano letivo de 2023, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 302/2014 recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação –CNE/CES por meio da Portaria MEC 609/2019, publicada no DOU em 18/03/2019.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <<http://www.ppgd.uemg.br>> contido na página da UEMG: <<http://www.uemg.br>>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde).

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Mestrado e 10 (dez) vagas de Doutorado, distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Tecnologias, materiais e ergonomia; Linha 2 - Cultura, gestão e processos em design, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Pós-Graduação em Design reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

3.2. Serão reservadas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme categorias abaixo:

Categoria	Número de Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Negros (pretos e pardos)	04 vagas	02 vagas
Indígenas	01 vaga	01 vaga
Quilombolas	01 vaga	01 vaga
Ciganos	01 vaga	01 vaga
Pessoas com deficiência	01 vaga	01 vaga
Ampla concorrência	07 vagas	04 vagas
Total	15 vagas	10 vagas

- 3.3. Cada candidato só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.
- 3.4. Havendo desistência de candidato aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado e classificado, na mesma categoria, em ordem decrescente de nota final.
- 3.4.1. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 3.5. Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.
- 3.5.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os 08 (oito) candidatos autodeclarados negros mais bem classificados para o curso de mestrado e os 04 (quatro) candidatos autodeclarados negros mais bem classificados para o curso de doutorado deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no Anexo 11.
- 3.5.2. O candidato considerado inapto no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência.
- 3.5.3. Não havendo candidatos considerados aptos no procedimento de heteroidentificação em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para pessoas negras, a(s) vaga(s) remanescentes será(ão) preenchida(s) por candidato aprovado **em ampla concorrência**, em ordem decrescente de nota final.
- 3.6. Serão considerados indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.
- 3.7. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.
- 3.8. Consideram-se ciganos os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais.
- 3.9. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, e suas alterações.

3.9.1. O candidato autodeclarado deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída pelos membros titulares e colaboradores do Programa, aprovada pelo Colegiado do PPGD, e designada pela Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

4.2. A Comissão de Seleção poderá submeter à aprovação do Colegiado a indicação de Sub-Comissões para atuar como Bancas Examinadoras específicas para conduzir a realização de qualquer uma das etapas da seleção previstas no item 6.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 14/04/2023 a 28/04/2023.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: [Formulário Eletrônico de Inscrição PPGD 2023.](#)

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

5.3.1. Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, acessível no endereço: <<http://lattes.cnpq.br>> . Para a pontuação do currículo, serão considerados a produção dos últimos 05 (cinco) anos. Os candidatos deverão apresentá-lo **devidamente comprovado**, sob pena de os pontos não serem considerados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, obrigatoriamente, **na ordem** em que aparecem no **Anexo 6** para doutorado e **Anexo 7** para mestrado.

5.3.2. Documentos pessoais:

- a) Cópia digital (frente/verso), do diploma de graduação e de pós-graduação, quando houver, ou original do documento que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de graduação/ pós-graduação antes do início formal deste curso;
- b) Cópia digital do histórico escolar do curso de Graduação, para candidatos ao Mestrado e dos cursos de Graduação e Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- c) Cópia digital de documento oficial de identidade frente e verso, dentro da validade especificada pela Lei;
- d) Cópia digital do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia digital do comprovante de quitação das obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e legislação específica, para candidato estrangeiro;
- f) Cópia digital do certificado de reservista (quando for o caso);
- g) Cópia digital de certidão nascimento ou casamento (quando for o caso).

5.3.3. Carta com exposição dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar o Mestrado ou Doutorado em Design, com justificativa do interesse em sua vinculação a uma das linhas de pesquisa, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso (**Anexo 4**), com assinatura digital ou escaneada pelo candidato.

5.3.4. Plano de trabalho de pesquisa que o candidato se propõe a desenvolver enviado **sem nenhuma identificação**. O candidato não poderá indicar na folha de rosto, ou ao longo do plano de trabalho ou nas referências, o seu nome e/ou nome de possível orientador sob pena de desclassificação.

5.3.4.1. Para candidatos ao Mestrado:

- a) Folha de rosto com o título do plano de trabalho de pesquisa, identificação da linha de pesquisa a qual o estudo pretende se vincular;
- b) Resumo de no máximo 10 linhas, 03 a 05 palavras-chave, introdução com justificativa, problema de pesquisa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia e referências;
- c) Máximo de 5 (cinco) páginas (excluídas a folha de rosto e as referências), seguindo as normas de formatação da ABNT.

5.3.4.2. Para candidatos ao Doutorado:

- a) Folha de rosto com o título do plano de trabalho de pesquisa, identificação da linha de pesquisa à qual o estudo pretende se vincular;
- b) Resumo de no máximo 10 linhas, 03 a 05 palavras-chave, introdução com justificativa; questão de pesquisa; objetivo (geral e específicos); fundamentação teórica; metodologia a ser adotada e referências;
- c) Máximo de 10 (dez) páginas (excluídas a folha de rosto e as referências), seguindo as normas de formatação da ABNT.

5.4. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.4.1. Autodeclaração de Pertencimento Étnico-Racial, conforme Anexo 12.

5.4.2. Carta Consubstanciada, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme Anexo 13.

5.5. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.5.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo 14.

5.5.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme Anexo 15.

5.5.3. Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.

5.6. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.6.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo 14.

5.6.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme Anexo 16.

5.6.3. Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

5.7. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:

5.7.1. Declaração de autorreconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência do local de origem dele mesmo, conforme Anexo 14.

5.7.2. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo 17.

5.8. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:

5.8.1. Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo 18.

5.9. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.

5.10. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.

5.10.1. O(A) candidato(a) receberá o número de inscrição até o dia 02 de maio de 2023.

5.11. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas até o dia 03 de maio de 2023, nos endereços eletrônicos: <<http://ppgd.uemg.br>> e <<http://www.uemg.br>>.

5.12. O Programa de Pós-Graduação em Design não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, que será realizado em **03 (três) etapas**, sendo elas eliminatórias e/ou classificatórias:

6.1.1. Etapa I - Análise do Plano de trabalho de pesquisa

6.1.1.1. Será realizada a análise do plano de trabalho de pesquisa do candidato conforme os critérios apresentados no Anexo 5.

6.1.1.2. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório. **Só poderá participar da etapa subsequente o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa concluída.**

6.1.1.3. O resultado preliminar desta etapa será divulgado **até o dia 17/05/2023** na página eletrônica do Programa <www.ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.1.4. O resultado final desta etapa será divulgado **até o dia 23/05/2023** na página eletrônica do Programa <www.ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

6.1.2. Etapa II – Análise do Currículo Lattes

6.1.2.1. Esta etapa visa verificar a trajetória acadêmica e profissional do candidato. A nota é de caráter classificatório, com valor total de 100 pontos. Serão atribuídos pontos na análise do Currículo Lattes conforme os critérios estabelecidos no **Anexo 6**, para candidatos ao Doutorado, e **Anexo 7** para candidatos ao Mestrado.

6.1.2.2. Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados, conforme item 5.3.2.

6.1.2.3. O candidato ao curso de mestrado que obtiver melhor pontuação sua nota será convertida em 100 (cem) e as notas dos demais candidatos serão obtidas a partir da aplicação da regra de três simples. O mesmo procedimento será adotado para o doutorado.

6.1.2.4. O resultado preliminar desta etapa será divulgado **até o dia 26/05/2023** na página eletrônica do Programa <www.ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.2.5. O resultado final desta etapa será divulgado **até o dia 31/05/2023** na página eletrônica do Programa <www.ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

6.1.3. Etapa III - Entrevista

6.1.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção, por meio de videoconferência, conforme critérios estabelecidos no **Anexo 8. Somente será aprovado nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da Etapa concluída.**

6.1.3.2. A agenda do horário de entrevistas de cada candidato será divulgada nos sites: www.ppgd.uemg.br e www.ed.uemg.br até o dia **31/05/2023**. Não haverá reagendamento na data ou horário da entrevista. O atraso ou o não comparecimento na sessão implicará na eliminação do candidato. Os candidatos portadores de deficiência, identificados no formulário de inscrição, terão seu tempo de defesa da proposta ajustado de acordo com deliberação da Comissão de Seleção.

6.1.3.3. A plataforma de videoconferência e link de acesso serão informados aos candidatos aprovados para a etapa, sendo de responsabilidade do candidato o acesso à Internet no horário previamente agendado. Para as entrevistas por videoconferência, que serão realizadas pela plataforma MICROSOFT TEAMS ou outra similar indicada pela Universidade. É obrigatório ao candidato utilizar de câmera para videoconferência (smartphone ou computador), microfone e iluminação adequada.

6.1.3.4. Aos candidatos portadores de deficiência será facultado o uso do chat ou do recurso handtalk. (<https://www.handtalk.me/br>).

6.1.3.5. A entrevista será gravada, cujo arquivo digital será mantido pelo PPGD por um prazo de 12 meses. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas oralmente, bem como pela aceitação de penalidades cabíveis.

6.1.3.6. **Mestrado:** as entrevistas serão realizadas nos dias **03/07/2023 e 04/07/2023** por videoconferência em banca composta por pelo menos 3 (três) docentes do PPGD. Cada candidato terá até 5 (cinco) minutos para apresentar sua proposta, e em seguida será arguido pela banca de avaliação.

6.1.3.7. **Doutorado:** as entrevistas serão realizadas no dia **05/07/2023 e 06/07/2023** por videoconferência em banca composta por pelo menos 5 (cinco) docentes do PPGD. Cada candidato terá até 10 (dez) minutos para defender sua proposta, sintetizada de maneira clara e resumida em até cinco telas de *slides*. É facultado ao candidato apresentar sua proposta sem uso dessa ferramenta. Após a apresentação, cada candidato será arguido pela banca de avaliação.

6.1.3.8. O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa, no caso da entrevista ser de forma remota. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.

6.1.3.9. A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

6.1.3.10. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.

6.1.3.11. O resultado preliminar desta etapa será divulgado **até o dia 10/07/2023** na página eletrônica do Programa <www.ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>. Após divulgação dos resultados, os candidatos terão dois dias úteis para interposição de recursos.

6.1.3.12. O resultado final desta etapa será divulgado **até o dia 13/07/2023** na página eletrônica do Programa <www.ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado aprovado no Processo de Seleção o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) dos pontos em cada uma das três etapas.

7.2. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela a média ponderada das notas obtidas nas provas: Currículo Lattes (peso 1), plano de trabalho de pesquisa (peso 3) e entrevista (peso 2).

7.3. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.

7.3.1. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.

7.4. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado e Doutorado em Design como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.

7.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação.

7.6. O Colegiado de curso se reserva o direito de não completar as 15 (quize) vagas de mestrado e 10 (dez) vagas para o doutorado, caso os(as) candidatos(as) não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no Anexo 9 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (secretariaedpos.design@uemg.br).

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado também para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Mestrado e no Doutorado deverão confirmar a intenção de matrícula, por meio de requerimento próprio de matrícula do PPGD pelo e-mail secretariaedpos.design@uemg.br no dia 01/08/2023.

9.2. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1. (A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) para o Mestrado, conforme Anexo 5, por meio de certificado próprio, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.2. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar DUAS proficiências em língua estrangeira, sendo uma das duas línguas obrigatoriamente o inglês para o Doutorado, conforme Anexo 5, por meio de certificado próprio, no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.

10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.

10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	14/04/2023 a 28/04/2023	Inscrições, exclusivamente, pelo <u>Formulário Eletrônico de Inscrição PPGD 2023</u>
Publicação da relação de inscritos	03/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Recursos contra o resultado das inscrições	04/05/2023 e 05/05/2023	Recursos via e-mail secretariaedpos.design@uemg.br
Homologação das inscrições	Até dia 09/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Resultado preliminar da 1ª etapa	17/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Período de Recurso da 1ª etapa	18/05/2023 e 19/05/2023	Recursos via e-mail secretariaedpos.design@uemg.br
Resultado da 1ª etapa após recurso	Até dia 23/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Avaliação do Currículo Lattes Resultado preliminar da 2ª etapa	26/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Período de recurso da 2ª etapa	29/05/2023 e 30/05/2023	Recursos via e-mail secretariaedpos.design@uemg.br
Resultado da 2ª etapa após recurso	Até dia 31/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Agenda de entrevistas - 3ª etapa	31/05/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br
Realização da 3ª etapa Entrevistas	Mestrado 03/07/2023 e 04/07/2023	Plataforma Microsoft Teams

Realização da 3ª etapa Entrevistas	Doutorado 05/07/2023 e 06/07/2023	Plataforma Microsoft Teams	
Resultado preliminar da 3ª etapa Entrevistas	10/07/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br	
Período de recurso da 3ª etapa	11/07/2023 e 12/07/2023	Recursos via e-mail secretariaedpos.design@uemg.br	
Resultado da 3ª etapa após recurso - Entrevistas	13/07/2023	Divulgação pública dos resultados nos sites www.ppgd.uemg.br www.uemg.br	
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	13/07/2023 a 21/07/2023	Edital de Convocação	13/07/2023
		Realização banca online	14/07/2023
		Resultado Preliminar	18/07/2023
		Recursos	19/07/2023 e 20/07/2023
		Resultado final	21/07/2023
Publicação do Resultado final	25/07/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br	
Período de recurso do resultado final	26/07/2023 e 27/07/2023	Recursos via e-mail secretariaedpos.design@uemg.br	
Resultado final após recurso	28/07/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br	
Matrícula	01/08/2023 e 02/08/2023	Divulgação: www.ppgd.uemg.br www.uemg.br	
Início das atividades do curso	21/08/2023	Programa de Pós-Graduação Escola de Design / UEMG	

11.2. O início do Curso está previsto para o mês de agosto de 2023, podendo ocorrer mudanças por eventuais ajustes no Calendário escolar.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2023.

12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.

12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2023.


Rita A. C. Ribeiro
Coordenadora Mestrado e Doutorado
MASP 1231056-1
ESCOLA DE DESIGN - UEMG

Prof(a) Dr(a). Rita Aparecida da Conceição Ribeiro
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Design

LISTA DE ANEXOS

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOCENTES DO PROGRAMA PPGD
- ANEXO 3 - EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA
- ANEXO 4 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO
- ANEXO 7 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO
- ANEXO 8 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 9 – MODELO DE RECURSO
- ANEXO 10 – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- ANEXO 11 – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
- ANEXO 12 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS E PARDOS
- ANEXO 13 – CARTA CONSUBSTANCIADA – PRETOS E PARDOS
- ANEXO 14 - DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA - QUILOMBOLAS, INDÍGENAS ALDEADOS E CIGANOS
- ANEXO 15 – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA – INDÍGENAS ALDEADOS
- ANEXO 16 – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA – QUILOMBOLAS
- ANEXO 17 – DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA – CIGANOS
- ANEXO 18 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESIGN

A área de concentração do programa é DESIGN e tem como foco os estudos, a gestão e processos ligados à teoria e prática do design, enfatizando a relação entre o desenvolvimento de projetos e produtos e as interfaces dos materiais, da ergonomia e evolução tecnológica, contemplando, ainda, as relações culturais que são por ele influenciadas e estabelecidas, quando percebido como elemento de promoção e transformação social.

Linha 1 - Tecnologias, materiais e ergonomia

Visa promover a reflexão crítica e aplicada das interações entre os processos do design, novas tecnologias e as diversas interfaces digitais. Investigar as transformações no Design decorrentes do uso de materiais e das tecnologias e as influências do pensamento em Design nesses processos; pesquisar novos materiais visando à transformação, os processos de produção, à inovação e à sustentabilidade. Pesquisar métodos e técnicas que permitam detectar e diagnosticar aspectos ergonômicos de produtos, sua usabilidade e aplicabilidade nos processos produtivos.

Linha 2 - Cultura, gestão e processos em design

Enfatiza pensar o Design como processo que possibilite a inovação e a sustentabilidade, a partir da gestão dos processos de produção, geração de renda e distribuição de bens e de serviços. Analisar a tríade sistema – produto – serviços voltados para a melhoria dos processos de estratégia e gestão visando à inovação e às práticas sustentáveis. Promover a valorização humana em sua complexidade nas singularidades das relações sociais, privilegiando a interação entre o design e as disciplinas ligadas às ciências sociais aplicadas e à educação, investigando os processos de construção do imaginário social e de áreas interdisciplinares afins.

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUB-COMISSÕES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design, no uso de suas atribuições, constituía Comissão de Seleção do Edital 2022 formada pelos professores abaixo relacionados para que, sob a presidência do primeiro, participem da seleção dos candidatos ao **Processo Seletivo – Mestrado e Doutorado em Design / 2022**.

Prof. Dr. Sérgio Antônio Silva - Presidente
Prof. Dr. Anderson Antônio Horta
Prof^a. Dr^a. Caroline Salvan Pagnan
Prof. Dr. Edson José Carpintero Rezende
Prof^a. Dr^a. Eliane Ayres
Prof^a. Dr^a. Iara Sousa Castro
Prof^a. Dr^a. Juliana Rocha Franco
Prof^a. Dr^a. Kátia Andrea Carvalhaes Pêgo
Prof^a. Dr^a. Marcelina das Graças de Almeida
Prof^a. Dr^a. Maria Regina Álvares Correia Dias
Prof^a. Dr^a. Rita Aparecida da Conceição Ribeiro
Prof^a. Dr^a. Rita de Castro Engler
Prof^a. Dr^a. Rosemary Bom Conselho Sales

DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGD)
Oferta de orientadores para 2023

Anderson Antonio Horta, Dr.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 1: Tecnologias, Materiais e Ergonomia Linha 2: Cultura, Gestão e Processos em Design http://lattes.cnpq.br/2748521618581486 E.mail: anderson.horta@uemg.br	Áreas de interesse: • Design para a saúde • Design e biomimética • Consumo, comportamento e Design • Design e emoção • Inovação guiada pelo Design
Caroline Salvan Pagnan, Dr^a.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 1: Tecnologias, Materiais e Ergonomia http://lattes.cnpq.br/3724113397606541 E.mail: caroline.pagnan@uemg.br	Áreas de interesse: • Conexões entre Design e Materiais sob a ótica da percepção. • Design e Linguagem Visual. • Design e Comportamento de Consumo. • Polímeros, biopolímeros e polímeros biodegradáveis. • Design e novos processos de fabricação. • Análise e Seleção de Materiais com foco em Design.
Edson José Carpintero Rezende, Dr.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 1: Tecnologias, Materiais e Ergonomia Linha 2: Cultura, Gestão e Processos em Design http://lattes.cnpq.br/5378816399196803 E.mail: edson.carpintero@uemg.br	Áreas de interesse: • Estudos e pesquisas em design social com ênfase nos seguintes temas: saúde, envelhecimento, idosos, crianças e adolescentes, vulnerabilidade social e educação. • Estudos em ergonomia, design inclusivo e design universal. • Interfaces, ambiente, produtos e serviços dialogando com a saúde. • Design, ética e atuação profissional. • Questões éticas relacionadas à produção e comunicação acadêmicas.
Eduardo Romeiro Filho, Dr.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 1: Tecnologias, Materiais e Ergonomia Linha 2: Cultura, Gestão e Processos em Design http://lattes.cnpq.br/2025674118600907 E.mail: romeiro@dep.ufmg.br	Áreas de interesse: • Engenharia de produção e design. • Metodologia de projeto. • Metodologias voltadas para aspectos específicos de produto (prototipagem rápida, montagem, processos de fabricação). • Aplicação de sistemas informatizados ao projeto de produtos. • Gestão do design. • Design para sustentabilidade. Metodologias, D4S (Design for Sustainability). Ecoeficiência, ecodesign. • Análise do Ciclo de Vida de produtos. • Ergonomia do produto.

Eliane Ayres, Dr^a.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 1: Tecnologias, Materiais e Ergonomia http://lattes.cnpq.br/1370798140664840 E.mail: eayres.pu@hotmail.com	Áreas de interesse: • Biopolímeros e polímeros biodegradáveis em geral. • Design de sistemas de liberação controlada: filmes, hidrogéis, nanofibras por eletrofiação. • Bio (nano) compósitos: fibras vegetais, nanopartículas e argilas coloidais. • Modificação superficial de tecidos: design de tecidos inteligentes (super hidrofóbicos, termorreguláveis, antimicrobianos).
Geraldo Coelho Lima Júnior, Dr.  Orienta: Mestrado Linha 2: Cultura, Gestão e Processos em Design http://lattes.cnpq.br/7822446597426824 E.mail: glimadesign58@gmail.com	Áreas de interesse: • Design de Moda e Inclusão de Pessoas com deficiência • Design de Moda e Neuroeducação
Iara Sousa Castro, Dr^a.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 1: Tecnologias, Materiais e Ergonomia http://lattes.cnpq.br/1110830745730893 E.mail: iara.castro@uemg.br	Áreas de interesse: • Estudos avançados e pesquisa em ergonomia. • Análise ergonômica do trabalho. • Ergonomia de concepção e projeto de design • Ergonomia, ergodesign e usabilidade de produtos físicos e digitais. • Ergonomia, mobilidade e acessibilidade.
Juliana de Oliveira Rocha Franco, Dr^a.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 2: Cultura, Gestão e Processos em Design http://lattes.cnpq.br/7531722640128367 E.mail: julianarochafranco@gmail.com	Áreas de interesse: • Semiótica. • Design de Informação. • Design e processos cognitivos. • Cartografias dissidentes e formas alternativas de representação espacial. • Diagramas e representações do conhecimento.
Kátia Andréa Carvalhaes Pêgo, Dr^a.  Orienta: Mestrado e Doutorado Linha 2: Cultura, Gestão e Processos em Design http://lattes.cnpq.br/1400735231277107 E.mail: katia.peggo@uemg.br	Áreas de interesse: • Design Sistêmico: teoria e prática. • Design para Sustentabilidade. • Design, Território e Identidade. • Design e Inovação Colaborativa.

Marcelina das Graças de Almeida, Dr^a.



Orienta:
Mestrado e Doutorado

Linha 2: Cultura, Gestão
e Processos em Design

<http://lattes.cnpq.br/6813138729924319>
E.mail: marcelina.almeida@uemg.br

Áreas de interesse:

- História da cultura e arte, memória e história das cidades.
- História social do design e cultura material.
- História e memória do design.
- Pesquisas relativas à morte e culto aos mortos, especialmente os cemitérios oitocentistas.
- Metodologia de pesquisa.

Maria Regina Álvares Correia Dias, Dr^a.



Orienta:
Mestrado e Doutorado

Linha 1: Tecnologias,
Materiais e Ergonomia

Linha 2: Cultura, Gestão
e Processos em Design

<http://lattes.cnpq.br/0498730188943790>
E.mail: regina.alvares@uemg.br

Áreas de interesse:

- Linguagem, experiência e design relacionados aos materiais.
- Interfaces e suas relações com os usuários.
- Ergonomia e usabilidade de produtos físicos e digitais.
- Abordagens contemporâneas do design.
- Ensino do design.
- História do design.

Rita Aparecida da Conceição Ribeiro, Dr^a.



Orienta:
Mestrado e Doutorado

Linha 2: Cultura, Gestão
e Processos em Design

<http://lattes.cnpq.br/3130946690767599>
E.mail: rita.ribeiro@uemg.br

Áreas de interesse:

- Design e processos sociais.
- Culturas urbanas.
- Consumo e design emocional.
- Comportamento jovem.
- Música, cinema e movimentos culturais.
- Divulgação científica.

Rita de Castro Engler, Dr^a.



Orienta:
Mestrado e Doutorado

Linha 2: Cultura, Gestão
e Processos em Design

<http://lattes.cnpq.br/1848076566428564>
E.mail: rita.engler@uemg.com

Áreas de interesse:

- Design e inclusão.
- Tecnologia social.
- Empreendedorismo.
- Gestão participativa.
- Design de serviços.
- Sustentabilidade.

Rosemary Bom Conselho Sales, Dr^a.



Orienta:
Mestrado e Doutorado

Linha 1: Tecnologias,
Materiais e Ergonomia

<http://lattes.cnpq.br/4540538886308862>
E.mail: rosemary.sales@uemg.br

Áreas de interesse:

- Design do conforto. Conforto térmico no ambiente.
- Avaliação de desempenho de materiais: seleção de materiais x design, materiais e componentes de construção e acabamentos.
- Aplicação da termografia infravermelha em pesquisas de design, engenharia e materiais.
- Materiais ecoeficientes.
- Ecodesign e uso de resíduos.

Sérgio Antônio, Dr.



Orienta:
Mestrado e Doutorado

Linha 2: Cultura, Gestão
e Processos em Design

<http://lattes.cnpq.br/9285512367945785>
E.mail: sergio.silva@uemg.br

Áreas de interesse:

- Patrimônio gráfico brasileiro.
- Tipografia.
- História da imprensa, do livro e da leitura.
- Relações entre design, literatura e artes visuais.
- Design gráfico, comunicação e semiótica.
- Design e humanismo: "o corpo como matéria-prima do projeto".
- Design e cultura material.

ANEXO 3 – EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Seleção para mestrado e doutorado do PPGD

Poderão ser aceitos, para os fins previstos do artigo 43 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais, os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados ou comprovantes abaixo relacionados:

Poderá ser entregue pelo candidato aprovado na seleção, até 01 ano após o início do curso

Inglês

- FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB), nível B ou superior;
- CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 500 pontos, ou, Computer Based Test (CBT) com 172 pontos no mínimo, Internet Based Test (IBT), com no mínimo 61 pontos, ou TOEFL ITP (Level 1 do Programa Idiomas sem Fronteiras*) 350 pontos;
- GRE – Graduate Record Examination;
- TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
- CENEX – UFMG, Belo Horizonte, nota mínima de 60 pontos (ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas);
- Luziana Lanna Idiomas, Belo Horizonte, nota 6 ou superior no teste Reading Comprehension.

Francês

- DELF – Diplôme d'Études en Langue Française, a partir do nível B1;
- DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- CENEX – UFMG, Belo Horizonte, nota mínima de 60 pontos (ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas);
- Luziana Lanna Idiomas, Belo Horizonte, nota 6 ou superior no teste Reading Comprehension.

Espanhol

- DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- CENEX – UFMG, Belo Horizonte, nota mínima de 60 pontos (ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas);
- Luziana Lanna Idiomas, Belo Horizonte, nota 6 ou superior no teste Reading Comprehension.

Italiano

- CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- CENEX – UFMG, Belo Horizonte, nota mínima de 60 pontos (ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas);
- Luziana Lanna Idiomas, Belo Horizonte, nota 6 ou superior no teste Reading Comprehension.

Alemão

- Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturstifterkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- Certificado do Instituto Goethe Nivel G III ou B I;
- Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- CENEX – UFMG, Belo Horizonte, nota mínima de 60 pontos (ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas);
- Luziana Lanna Idiomas, Belo Horizonte, nota 6 ou superior no teste Reading Comprehension.

Outras línguas que não mencionadas acima, devem apresentar certificado de proficiência do idioma, emitido por instituição oficialmente reconhecida.

Também serão aceitos testes de proficiência emitidos por Universidades credenciadas pela Capes, em todo o território nacional.

A formação comprovada em cursos equivalente ao ensino fundamental, médio ou superior em país de língua estrangeira será aceita como demonstração de proficiência.

Os candidatos estrangeiros, além de proficiência em língua estrangeira, deverão apresentar proficiência em língua portuguesa emitido por instituição oficialmente reconhecida.

O teste de proficiência obtido, em uma das duas línguas – inglês ou francês, pelos ex-alunos regulares do Mestrado do PPGD – ED/UEMG será considerado como suficiência em uma língua estrangeira para os candidatos ao doutorado.

Serão aceitos os certificados de proficiência que não ultrapassem 10 (dez) anos da data de sua realização.

ANEXO 4

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exposição sucinta dos motivos pelos quais o candidato deseja cursar () Doutorado em Design () Mestrado em Design, firmando compromisso de dedicação efetiva ao curso:

VINCULAÇÃO NA LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA

Justifique o interesse em uma das linhas de pesquisa do curso e por que sua pesquisa se enquadra nessa linha.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato à seleção para o Programa de Pós-Graduação em Design – PPGD, () Doutorado em Design () Mestrado em Design, assumo o compromisso de (caso selecionado e matriculado) dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades do curso, durante o período em que a ele estiver vinculado e de acordo com o Regulamento do referido Programa. Estou ciente de que a conclusão do curso se dará com a defesa e aprovação de dissertação/Tese, entrega do volume final do trabalho e do(s) artigo(s), além do atendimento pleno do Regulamento do PPGD. Estou ciente que o acesso ao Programa não garante a concessão de bolsa de estudos de qualquer espécie, e que, se houver concessão em algum semestre ou período, não há garantia de sua renovação.

Belo Horizonte, _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO 5 –ETAPA I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- 1) Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do Mestrado/Doutorado em Design da UEMG; (até 25 pontos)
- 2) relevância da pesquisa para o avanço do conhecimento na área, e seu impacto social, econômico, potencial de aplicabilidade, originalidade e ineditismo ; (até 20 pontos)
- 3) Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 25 pontos)
- 4) Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta, viabilidade de execução do trabalho de pesquisa; (até 20 pontos)
- 5) Redação consistente e de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos)

INSCRIÇÃO:

D - | 2023

ANEXO 6

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O DOUTORADO

Grupo I – Formação (LIMITADO A 15 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1.1	Curso de mestrado na área de Design	6,00		
1.2	Curso de mestrado em área afim	4,50		
1.3	Curso de graduação na área de Design	4,00		
1.4	Curso de graduação em área afim	3,00		
1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	3,00		
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	2,00		
1.7	Formação Complementar até 45 h, por curso	0,20		
1.8	Formação Complementar (acima de 45 h), por curso	0,50		
1.9	Intercâmbios realizados, por semestre, nos últimos 05 anos	0,75		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		

Grupo II – Produção intelectual (LIMITADO A 35 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,00		
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,00		
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/	1,00		
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,00		
2.5	Capítulo de livro publicado	3,00		
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,00		
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,50		
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	0,50		
2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,20		
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	1,50		
2.11	Apresentação de trabalho em congresso o nacional	1,00		
2.12	Organização de Eventos	1,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		

Grupo III – Atividades docente, pesquisa e extensão (LIMITADO A 25 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,50		
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	2,00		
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,50		
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão. Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)	1,50		

3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00		
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00		
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	0,50		
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	0,50		
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	0,20		
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	0,20		
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	0,20		
3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		

Grupo IV – Experiência profissional (LIMITADO A 25 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50		
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00		
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50		
4.4	Distinção e prêmio (1º a 3º lugar)	1,00		
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00		
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00		
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00		
	Produção Artística /Cultural			
4.8	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50		
4.9	Exposição Coletiva (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo IV =>		
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

INSCRIÇÃO:

M - | 2023

ANEXO 7

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE PARA O MESTRADO

Grupo I – Formação (LIMITADO A 25 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
1.1	Curso de mestrado na área de Design	15,00		
1.2	Curso de mestrado em área afim	12,00		
1.3	Curso de graduação na área de Design	10,00		
1.4	Curso de graduação em área afim	8,00		
1.5	Curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de Design	5,00		
1.6	Curso de especialização <i>lato sensu</i> em área afim	3,00		
1.7	Formação Complementar até 45 h, por curso	0,50		
1.8	Formação Complementar (acima de 45 h), por curso	1,00		
1.9	Intercâmbios realizados, por semestre, nos últimos 05 anos	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		

Grupo II – Produção intelectual (LIMITADO A 35 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
2.1	Artigo publicado/aceito em periódico internacional	5,0		
2.2	Artigo publicado/aceito em periódico nacional	4,0		
2.3	Artigo em Jornais ou Revistas de circulação nacional/	1,0		
2.4	Livro publicado (com ISBN)	5,0		
2.5	Capítulo de livro publicado	3,5		
2.6	Artigo publicado em anais de congresso internacional	2,0		
2.7	Artigo publicado em anais de congresso nacional	1,5		
2.8	Resumo publicado em anais de congresso internacional	1,0		
2.9	Resumo publicado em anais de congresso nacional	0,5		
2.10	Apresentação de trabalho em congresso internacional	2,0		
2.11	Apresentação de trabalho em congresso o nacional	1,0		
2.12	Organização de Eventos	1,5		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo II =>		

Grupo III – Atividades docente, pesquisa e extensão (LIMITADO A 15 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
3.1	Experiência docente, por ano letivo completo (limite: 10)	1,00		
3.2	Orientação de monografia em curso de pós-graduação, por orientação (limite: 6)	1,00		
3.3	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC), por orientação (limite: 10)	1,00		
3.4	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica ou extensão. Pontuação por bolsista/ano (limite: 10)	1,00		

3.5	Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso de graduação e pós-graduação, por participação (limite: 15)	1,00		
3.6	Palestras, treinamentos e workshops ministrados (limite: 10)	1,00		
3.7	Desenvolvimento de material didático ou instrucional (limite: 10)	1,00		
3.8	Participação em projetos de pesquisa como bolsista de Iniciação Científica, por projeto	2,00		
3.9	Participação como voluntário de projeto de pesquisa ou extensão, por projeto	1,50		
3.10	Monitoria ou estágio na graduação, por semestre	1,50		
3.11	Participação centro/laboratório/grupo de estudos, por semestre	1,00		
3.12	Participação em comissões, colegiados e associações científicas, por ano (limite: 10)	0,50		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo III =>		

Grupo IV – Experiência profissional (LIMITADO A 25 PONTOS)		Pontuação	Quantidade	Pontuação Total
4.1	Coordenação de projetos com temas relacionados ao Design, por projeto (limite: 10)	1,50		
4.2	Experiência profissional relacionada ao Design, por ano de experiência (limite: 10)	1,00		
4.3	Participação em projetos de design, por projeto	0,50		
4.4	Distinção e prêmio (1º a 3º lugar)	1,00		
4.5	Pedido de Patente, Marca ou Desenho Industrial (com protocolo do INPI)	1,00		
4.6	Patente de Invenção Concedida (com protocolo do INPI)	5,00		
4.7	Patente de Modelo de Utilidade Concedida (com protocolo do INPI)	4,00		
	Produção Artística /Cultural			
4.8	Exposição individual (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,50		
4.9	Exposição Coletiva (nos últimos 05 anos) (limite: 10)	1,00		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo IV =>		
PONTUAÇÃO TOTAL =>				

ANEXO 8 –ETAPA III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

1. Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente. (até 30 pontos)
2. Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional. (até 30 pontos)
3. Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado/Doutorado em Design da UEMG. (até 40 pontos)

ANEXO 9 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2023

Encaminhado à Comissão de Seleção 2023 do Programa de Pós-Graduação em Design

1) Número de Inscrição do(a) Candidato(a):

2) Nome do(a) Candidato(a):

3) Motivo do Recurso:

4) Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:

() Inscrição () 1ª etapa () 2ª etapa

() 3ª etapa () Resultado Final

5) Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):

asasasasasas

6) Anexos (quando for o caso)

, de de 2023.

Local e data

Assinatura

ANEXO 10

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado/Doutorado em Design da UEMG.

Eu, _____, inscrição nº: _____,

CPF nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. :

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do

Mestrado/Doutorado em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa.

condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro.

Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2 AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo.

Qual?

() Utiliza algum aparelho para locomoção?

Sim () Não ()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê

Nº do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

, de de 2023.

Local e data

Assinatura

ANEXO 11

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Este documento destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.

3.1 No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

4. Os 08 (oito) candidatos autodeclarados negros para o curso de Mestrado em Design e os 04 (quatro) candidatos autodeclarados negros para o curso de Doutorado em Design mais bem classificados serão convocados para procedimento de heteroidentificação, em data, local e horário previamente divulgados na página eletrônica do Programa <ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br> pela Comissão de Seleção, observando o cronograma do processo seletivo.

4.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital, observando-se o protocolo recomendado pelas organizações de saúde para encontros presenciais, quando for o caso.

4.2 O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de sua Carta Consubstanciada impressa, conforme Anexo 13, que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.

5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1 A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa <ppgd.uemg.br> e da UEMG <www.uemg.br>.

6.1. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.

6.2. O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7. Será considerado INAPTO o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:

7.1 Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado.

7.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

7.3 Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.

7.4 Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.

7.5 Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.

8. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.

8.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.

9. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

ANEXO 12

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao
processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais,
declaro, nos termos da Resolução UEMG Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

(☐) Negro(a) - Preto(a)

(☐) Negro(a) - Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração,
apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 13

CARTA CONSUBSTANCIADA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao
processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais,
declaro, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução
CONUN/UEMG Nº 475, de 01 de dezembro de 2020, DECLARO os seguintes motivos para o meu
pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração,
apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 14

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas, indígenas aldeados e ciganos.

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao
processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais,
declaro nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG
Nº 578, de 28 de outubro de 2022, que sou:

Assinale apenas uma alternativa

(☐) Quilombola

(☐) Indígena Aldeado(a)

(☐) Cigano(a)

e pertencente à Comunidade _____, situada no município de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração,
apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG,
sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para indígenas aldeados.

Nós, lideranças Indígenas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____,
do Estado de _____, CEP _____, endereço _____,
declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPG nº _____,
candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é INDÍGENA, nascido (a) em _____, e residente
nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

ANEXO 16

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para quilombolas.

Nós, lideranças Quilombolas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____,
localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP
_____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que
_____, RG nº _____, CPG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da
UEMG, é QUILOMBOLA, nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela
laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

ANEXO 17

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para ciganos.

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____,
localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP
_____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que
_____, RG nº _____, CPG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da
UEMG, é CIGANO(A), nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela
laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 1:

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2:

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3:

Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos

ANEXO 18

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____,
_____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao
processo seletivo do Mestrado/Doutorado em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais,
declaro que sou portador(a) de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465/2000. Apresento a
seguinte condição:

Assinale ao menos uma alternativa

- (☐) Deficiência auditiva
- (☐) Deficiência visual
- (☐) Deficiência de fala
- (☐) Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- (☐) Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha
condição por meio de laudo médico ou exame específico.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

(Assinatura do declarante)